



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Parecer Jurídico nº 37/2024

Referência: Projeto de Lei nº 97/2024

Autoria: Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria

1. DOS FATOS

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais no município de Canarana – MT.

Eis a síntese necessária.

2. DOS FUNDAMENTOS

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais no município de Canarana – MT.

Insta destacar que conforme dispõe o artigo 2º o Conselho Municipal de Políticas Culturais tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Na Lei Orgânica do Município de Canarana/MT os artigos 246 a 255 dispõe sobre a matéria da cultura e a respeito do Conselho Municipal de Cultura o artigo 246 diz que:

Art. 246 A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Cultura; (mantido, na forma do art. 197)



JACOBSSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dito isto, no que diz respeito à legalidade e à constitucionalidade, não se verifica qualquer impedimento ao Projeto de Lei, ressaltando que o orçamento geral do município permanece inalterado.

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opina-se pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 097/2024.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o projeto de lei não apresenta vícios de ordem formal ou material e está em conformidade com os requisitos legais e constitucionais aplicáveis, este parecer manifesta-se pela sua viabilidade.

Entretanto, informamos que o presente Parecer Técnico não possui conteúdo vinculativo, ficando a cargo e critério dos interessados tomarem as decisões definitivas.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2024.

Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN

OAB/MT 26.480-O

Dra. ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ

OAB/MT 26.807